

PROJETO DE LEI Nº 026/17, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 40.000,00, com a organização e realização da 13ª Taça da Amizade de Futebol Sub-15 de Roca Sales, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para organização e realização **da 13ª Taça da Amizade de Futebol Sub -15** de Roca Sales, a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2017, com a participação das equipes do Grêmio F.B. Porto Alegrense, Sport Clube Internacional e Esporte Clube São José, todas da cidade de Porto Alegre, Esporte Clube Juventude e APAFUT/UCS, ambas da cidade de Caxias do Sul, Clube Esportivo Lajeadense, de Lajeado, S.C Ivoti/Globalfut de Ivoti, Esporte Clube Novo Hamburgo, de Novo Hamburgo, Avaí Futebol Clube, de Florianópolis, Chapecoense de Chapecó, Grêmio Santo Antônio, de Campo Grande, MS e Centro de Treinamento Esportivo de Roca Sales.

Parágrafo Único: O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com divulgação do evento, hospedagem dos participantes, arbitragem, premiação, refeições e demais despesas em geral com a organização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 27.812.0103.2035 - Manutenção Atividades Desporto Amador
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6426)
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6427)
- 33390.31.00.00.00 - Premiação Cult.Artist. Cient. Desportiva (6428)
- 33390.31.00.00.00 - Premiação Cult.Artist. Cient. Desportiva (6439)
- 33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6431)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6432)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6433)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 13 DE ABRIL DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Assessor de Administração.